



PICOS

P R E F E I T U R A

Portaria nº 063/2019.

Picos (PI) 13 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 2.264/2007, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei nº 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando o pedido do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE que originou o Processo Administrativo nº 01P/2019, requerido em 11 de fevereiro de 2019, com fundamento no Artigo 13 I c/c art. 40, I, § 3º, I da Lei nº 2.264/2007 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência do Município de Picos.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – PICOS-PREV nº. 12/2019, de 12 de março de 2019, e da Procuradoria Geral do Município de Picos nº 48/2019 de 12 de março de 2019, anexos.

RESOLVE:

CONCEDER ao Requerente ANSELMO ANTONIO DE BRITO, CPF 927.084.398-04, RG nº 10.979.222 SSP-SP Pensão por Morte, em virtude do falecimento da Servidora Inativa MARIA DO DESTERRO SALES DE BRITO, CPF 373.372.703-72, RG Nº 189.815 SSP/PI, a partir da data do óbito, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 13 de março de 2019.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal de Picos-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Rangel Kennedy Herculano de Sousa
Chefe de Gabinete

Rangel Kennedy Herculano de S.
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 324/2018



PICOS

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE PICOS - PI - CNPJ Nº. 08.002.970/0001-38

SERVIDORA INATIVA FALECIDA: MARIA DO DESTERRO SALES DE BRITO

REQUERENTE: ANSELMO ANTONIO DE BRITO (Cônjuge)

PROCESSO Nº. 01P/2019 de 11 de fevereiro de 2019

A.	Salário Base , de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI	R\$	1.777,39
B.	Anuênio , de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI,	R\$	408,80
TOTAL DA PENSÃO		R\$	2.186,19

Picos (PI), 13 de março de 2019.

João Paulo Gonçalves Nunes Barbosa

Secretário de Administração

Secretário Municipal de Administração

Portaria: 726/2017

CPF: 062.511.723-98